



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.962, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Institui o "Dia Municipal da Ordem DeMolay".

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay, no município de Santa Fé do Sul.

Parágrafo único – O Dia da Ordem DeMolay será comemorado, anualmente, na data de 22 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de maio de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração